



Câmara dos Deputados

PL 8.064/2017

Autor: Pastor Eurico

Data da Apresentação: 11/07/2017

Ementa: Altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para estabelecer que as receitas de emolumentos e taxas de serviços consulares constituem-se receitas próprias dos consulados.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Texto Despacho: Às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II
Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Regime de tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Em 11/09/2017